

#### Projeto de Lei

#### Projeto de Lei Ordinária Nº 00131/2018

# CRIA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON BONILHA, ALTERA A LEI Nº 12.619, DE 17 DE JANEIRO DE 2017 E SUAS

## ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Professor Nelson Bonilha, localizada na Rua do Corucão, nº 55, Residencial Pequis, neste Município, para atendimento da Educação Infantil ¿ Pré-Escola e Ensino Fundamental ¿ 1º ao 9º ano, com a seguinte estrutura pedagógica e técnico-administrativa:

I ¿ 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Municipal ¿ Tip. ¿C¿;

II ¿ 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Municipal ¿ Tip. ¿C¿;

III ¿ 03 (três) cargos de provimento efetivo de Especialista de Educação, especialidade Supervisor Escolar ou Orientador Escolar;

IV ¿ 03 (três) cargos de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, especialidade Oficial Administrativo;

V ¿ 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Auxiliar em Serviço Administrativos Públicos, especialidade Auxiliar de Serviços Administrativos;

VI ¿ 38 (trinta e oito) cargos de provimento efetivo de Professor II, especialidade Docente.

Parágrafo único. A estrutura pedagógica, técnica e administrativa prevista no caput deste artigo é composta por cargos já existentes, à exceção dos cargos de Diretor de Escola Municipal Tip. ¿C¿ e Vice-Diretor de Escola Municipal Tip. ¿C¿.

Art. 2º No Anexo I da Lei nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017 e suas alterações, ficam criados 01 (um) cargo de Diretor de Escola Municipal ¿ Tip. ¿C¿ e 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola Municipal ¿ Tip. ¿C¿.

Art. 3º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos oriundos da dotação orçamentária nº 12.361.2001.2.295.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



#### Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00131/2018

## PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO Vereador

#### Justificativa:

O projeto ora apresentado pretende criar estrutura administrativa de Escola Municipal no Residencial Pequis para atendimento de ensino fundamental de 1° a 9° ano.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO Vereador

Emissão: 14-02-2024 08:58:10 Página: 2 de 2